CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia/ES, 30 de setembro de 2025.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), declaro que o aumento da despesa decorrente da aprovação do presente projeto de lei que: “Institui o décimo terceiro salário aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Marilândia/ES e dá outras providências.”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal e, caso necessário, eventuais suplementações serão realizadas para reforço da programação orçamentária.

ADILSON REGGIANI:00782314775
Assinado de forma digital por ADILSON REGGIANI:00782314775
Dados: 2025.09.30 11:51:59 -03'00'

Adilson Reggiani

Presidente